



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.245/2011

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.681/2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

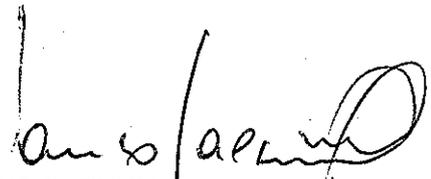
ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E FAZENDA
Unidade:	01 - Sec. Mun. Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTR. AUXÍLIOS E CONTRIB.
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 3.500,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Livre R\$ 3.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 7 de outubro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se